



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CHAMADA PÚBLICA nº 003/2024

CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DE PRODUTOS MARANHENSES PARA ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU DA GASTRONOMIA MARANHENSE

A Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da Secretaria de Turismo, com sede na rua da Estrela, 82, Centro, São Luís-MA, está realizando a presente Chamada Pública para obter interessados em conceder produtos maranhenses do ramo de alimentos e bebidas e utensílios/peças para a atualização dos itens do acervo do Museu da Gastronomia Maranhense.

REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DE PRODUTOS MARANHENSES PARA ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU DA GASTRONOMIA MARANHENSE

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Somente poderão participar do processo de seleção empresas cujos trabalhos utilizem matéria-prima ligada à culinária típica maranhense, assim como profissionais do segmento da gastronomia.

1.2 **Para a participação desta chamada pública para credenciamento de produtos maranhenses para atualização do acervo do Museu da Gastronomia Maranhense, as empresas participantes terão que ter produtos devidamente cadastrados pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Produtos tais como:**

1.2.1. Bebidas regionais tais como cachaças, licores, tiquiras, cervejaria e outras bebidas que sejam genuinamente maranhenses;

1.2.2. Doces regionais em conserva ou fabricados;

1.2.3. Outros produtos regionais tais como óleos, manteiga, farinha, mesocarpo, etc. que não fujam do conceito museológico proposto pelo Museu da Gastronomia Maranhense;

1.3 **Os profissionais do segmento da gastronomia e demais interessados poderão realizar a doação de utensílios e/ou peças relacionadas à gastronomia regional, tais como:**



1.3.1 Filtro de barro, balança de cozinha, pilão, panela de barro, baleiro de quitanda, cuia de cabaça, tabuleiros de frios rústicos entre outros;

1.3.2 Livros e fotografias;

1.3.3 Peças artísticas ou réplicas de elementos da gastronomia regional maranhense;

1.3.2 Objetos que remetem a manifestações populares no Maranhão e suas comensalidades como a Festa do Divino Espírito Santo, Bumba meu Boi e Festivais Gastronômicos.

1.4 Os itens doados devem estar em condições adequadas de conservação e prontos para integrar a exposição permanente ou temporária do museu.

1.5 As empresas precisam ser legalizadas e possuir CNPJ, visando a segurança com relação aos produtos alimentícios.

2. OBJETIVO

A motivação subjacente a esta convocação está intrinsecamente ligada à exaltação e fomento dos elementos que compõem a vasta cultura gastronômica do estado do Maranhão. Destaca-se a diversidade dos produtos gastronômicos, apresentando propostas que refletem a riqueza e singularidade da região, culminando em um acervo expográfico atualizado e abrangente para enriquecer a experiência dos visitantes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são **GRATUITAS** e serão feitas, de forma **ONLINE**, no período de **08 de março à 05 de abril de 2024**. Os interessados em participar do presente chamamento deverão enviar sua solicitação para o email: docreceptivo@gmail.com.

3.2 Deverão anexar ao e-mail as seguintes documentações em formato de PDF:

a) Formulário de inscrição **ANEXO I, II** devidamente preenchido;

b) Fotocópia da Carteira de Identidade original, CPF e do CNPJ ativo, se necessário;

c) Proposta apresentada em portfólio simples, formato A4, fotos coloridas, contendo:

c.1) Informação detalhada dos produtos que serão cedidos para exposição, formas de produção, bem como suas características e importância deste para apresentação durante a visita ao Museu da Gastronomia Maranhense.



3.3. O portfólio deverá ser enviado na íntegra, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores.

3.4. Todos esses documentos deverão estar legíveis; e os textos, redigidos de maneira objetiva e clara.

3.5. O ato da inscrição implica na automática e plena concordância com todas as normas desta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 Os produtos escolhidos para a exposição devem ser coesos com a temática geral do acervo . A seleção dos produtos deve seguir uma lógica que contribua para enriquecer a compreensão dos visitantes sobre a evolução temática e narrativa expositiva planejada.

4.2 O produto gastronômico deve ter uma conexão significativa com a história e cultura local, representando tradições, técnicas culinárias ou ingredientes emblemáticos da região. Itens que possuem relevância histórica e cultural são prioritários para permanecer em exposição.

4.3 A integridade física e a preservação do produto ao longo do tempo são critérios fundamentais. Produtos expostos devem ser capazes de manter sua aparência, textura e características sensoriais originais através de práticas de conservação adequadas, garantindo que a exposição não comprometa a qualidade do item ao longo do tempo.

4.4 Produtos que apresentem abordagens inovadoras, seja na combinação de ingredientes, técnicas de preparo ou apresentação, serão considerados para a exposição. A busca por novas formas de expressão gastronômica e a contribuição para o desenvolvimento da culinária local são fatores positivos.

4.5 A consideração de práticas sustentáveis na produção do produto, como o uso de ingredientes locais, métodos de cultivo ecológicos, embalagens ecológicas, entre outros, será um critério importante. A conscientização ambiental e social na gastronomia é valorizada na seleção dos produtos em exposição.

4.6 Produtos que promovem a colaboração com a comunidade local, como o envolvimento de produtores regionais, parcerias com pequenos negócios e a celebração de tradições alimentares comunitárias, são favorecidos. A contribuição para o desenvolvimento econômico e social da região é considerada no processo de seleção.



4.7 Caberá a curadoria do Museu da Gastronomia Maranhense definir as estratégias para a renovação periódica ou substituição dos produtos, objetos e peças doadas, assegurando que a exposição mantenha sua relevância ao longo do tempo e que produtos com validade limitada sejam substituídos de forma apropriada. Os instrumentos e produtos poderão ser usados no acervo expográfico e no acervo técnico e serem utilizados em exposições temporárias.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela Comissão Consultiva do Museu da Gastronomia Maranhense, que poderá efetuar convite à profissionais de reconhecida idoneidade e notório conhecimento nas áreas artísticas e gastronômica para compor a banca de seleção das propostas.

5.2. O Conselho Consultivo do Museu da Gastronomia Maranhense utilizará critérios de seleção, levando em consideração a conformidade da proposta com a Chamada Pública, consistência conceitual, qualidade dos produtos alimentícios, qualificação do proponente, sem prejuízo de outros que porventura julgar pertinentes.

5.3 As decisões da Comissão Consultiva do Museu da Gastronomia Maranhense serão passíveis de recursos.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O Resultado Preliminar será divulgado no endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br/editais, na opção “Editais” do site da Prefeitura de São Luís, no **dia 10 de abril de 2024**.

6.2. O Resultado Final da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br/editais, na opção “Editais” do site da Prefeitura de São Luís, no **dia 16 de abril de 2024**.

6.3. Os portfólios dos selecionados ficarão arquivados no Museu da Gastronomia Maranhense.



7. RECURSOS

7.1. As decisões da Comissão Consultiva do Museu da Gastronomia Maranhense são passíveis de recursos.

7.2. A interposição de recurso será feita, exclusivamente, por e-mail, no **dia 11 de abril de 2024 até as 23h59 deste dia (um dia)**, devendo, para tanto, o (a) interessado (a) proceder da seguinte forma:

a) Realizar o preenchimento do **ANEXO IV**;

b) Enviar o formulário preenchido e digitalizado em formato PDF para o e-mail **doceceptivo@gmail.com**;

c) Enviar e-mail com o assunto: **Recurso - Credenciamento de Produtos MGM 2024/2025**.

7.3. A análise do(s) recurso(s) está prevista para o período de **12 de abril de 2024**;

7.4. O Resultado da análise do(s) recurso(s) deverá ser publicado no **dia 15 de abril de 2024**. Será publicado no endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br/editais, na opção “Editais” do site da Prefeitura de São Luís. Será enviada, também, a resposta do recurso para o e-mail do (a) proponente.

7.5. O Resultado Final deverá ser publicado no dia **16 de abril de 2024**.

7.6. O recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

7.7. Admitir-se-á **01 (um)** único recurso por proponente.

7.8. Não serão aceitos recursos interpostos em desacordo com o especificado neste Edital (**Anexo III**).

7.9. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.



8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 Compromissos da CREDENCIADA:

8.1.2 Fornecer produtos com validades de 06 a 12 meses. Caso a Secretaria Municipal de Turismo de São Luís observe a necessidade de reposição do produto, a mesma será solicitada ao credenciado em até 01 ano do resultado deste edital.

8.1.3 Conceder à Secretaria Municipal de Turismo de São Luís, o direito de uso da imagem da marca e produtos credenciados.

8.1.4 A empresa credenciada ficará responsável pela entrega dos produtos no prédio do Museu da Gastronomia Maranhense - Rua da Estrela, nº 82 - Centro, não sendo obrigação da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís realizar o transporte dos produtos cedidos.

8.1.5 O dia e horário da entrega será mediante acordo entre a empresa credenciada e a Secretaria Municipal de Turismo de São Luís. A equipe técnica do Museu da Gastronomia Maranhense entrará em contato com o credenciado via telefone e e-mail.

8.1.6. Fornecer todas as documentações solicitadas no item 6 (seis) deste edital de credenciamento.

8.1.7. O credenciado poderá conceder no mínimo 02 (dois) produtos da mesma linha e até 03 produtos no total (de linhas diferentes) para o credenciamento.

8.1.8. A entrega dos produtos não garante a utilização de todos itens no acervo expográfico do museu, ficando sob responsabilidade da curadoria, a definição de local e escolha dos produtos, conforme especificado no item 4.1.

8.2 Compromissos da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO LUÍS:

8.2.1 Publicar no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Luís (<https://www.saoluis.ma.gov.br/editais>), o Edital de Credenciamento, bem como as publicações posteriores a esta.



8.2.2 Realizar a atualização, quando a instituição observar a necessidade, dos itens expostos no Museu da Gastronomia Maranhense com os novos produtos credenciados.

8.2.3 Promover os produtos genuinamente maranhenses no Museu da Gastronomia Maranhense.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento desta Chamada Pública e das publicações posteriores a este no endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br/editais, aba Editais;

9.2. Não serão aceitos materiais ou produtos que comprometam ou prejudiquem as instalações físicas dos espaços;

9.3. Não serão destinados recursos financeiros da Secretaria Municipal de Turismo de São Luís, ajuda de custo ou premiação em dinheiro aos(às) expositores(as).

9.4. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Consultivo do Museu da Gastronomia Maranhense e pela Secretaria Municipal de Turismo de São Luís.

9.5 A exposição dos produtos no museu **não possui caráter comercial, mas sim uma finalidade educacional e museológica**. O objetivo principal é oferecer aos visitantes uma experiência enriquecedora, destacando a diversidade e a relevância cultural dos itens gastronômicos em um contexto histórico e regional.

9.6 Os credenciados, caso tenham interesse, poderão deixar cartões de visita e material promocional na Central de Atendimento ao Turista, que funciona no mesmo prédio do Museu da Gastronomia Maranhense.

10. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (CRONOGRAMA)

ATIVIDADE	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO	08 de março à 05 de abril de 2024



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS SELEÇÕES	10 de abril de 2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	11 de abril até às 23h59
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	15 de abril de 2024
RESULTADO FINAL	16 de abril de 2024

Saulo Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Turismo

São Luís - MA
2024



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

O(A) abaixo qualificado(a) vem requerer a inscrição à Secretaria Municipal de Turismo de São Luís - MA, conforme a Chamada Pública nº 03/2024 de Credenciamento de produtos maranhenses para atualização do acervo do Museu da Gastronomia Maranhense.

PROJETO

Projeto individual Projeto de grupo/coletivo

DADOS DO (A) EXPOSITOR(A):

Nome:

Marca/Especificação do(s) produto(s): _____

RG nº: _____ CPF nº _____

Endereço _____ CEP _____ Cidade _____ UF _____

Telefone fixo: () _____ Celular:() _____

E-mail: _____ Instagram: _____ Facebook: _____

Declaro estar de acordo e cumprindo com todas as normas da Chamada Pública nº 03/2024 de Credenciamento de produtos maranhenses para atualização do acervo do Museu da Gastronomia Maranhense.

São Luís – MA, de de 2024.

Assinatura



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, declaro que em caso de aprovação da Chamada Pública nº03/2024 de Credenciamento de produtos maranhense para atualização do acervo do Museu da Gastronomia Maranhense, estou de acordo com as normas e condições da referida assumindo o compromisso de atender todas as responsabilidades atribuídas aos credenciados que nele estão detalhadas.

Aceito

São Luís – MA, de de 2024.

Assinatura



ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

SOLICITAÇÃO

À Comissão Examinadora.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ CNPJ _____

Inscrito (a) para participar da Chamada Pública nº 03/2024 de Credenciamento de produtos maranhense para atualização do acervo do Museu da Gastronomia Maranhense, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

Anulação da inscrição;

Revisão da classificação

JUSTIFICATIVA

São Luís (MA), de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Recorrente



ANEXO IV

Prefeitura Municipal de São Luís

Secretaria Municipal de Turismo de São Luís

Museu da Gastronomia Maranhense

TERMO DE DOAÇÃO

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº: _____, representando a empresa: _____, nº CNPJ: _____ designada DOADOR (A), e a Prefeitura Municipal de São Luís, por intermédio da Secretária Municipal de Turismo de São Luís, com sede na Rua da Estrela, nº 82 - Praia Grande, na cidade de São Luís - MA, inscrito no CNPJ sob o nº: 06.307.102/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo de São Luís, Saulo Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF nº: _____, portador da Carteira de Identidade nº: _____, doravante denominada DONATÁRIO.

Tendo em vista a Chamada Pública de Credenciamento de produtos maranhenses para atualização do acervo do Museu da Gastronomia Maranhenses nº xx/2024 e em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições enunciadas na chamada pública nº 03/2024.

Relação de itens doados:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

São Luís, de _____ de 2024

DONATÁRIO(A)

DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG/RF: _____

RG/RF: _____

CPF: _____

CPF: _____



ANEXO V

Fotos do acervo expográfico do Museu da Gastronomia Maranhense



Estação - Banquete das Etnias



Estação - Pregoeiros



Estação - Festejos Populares



Estação - Casa das Tulhas



Estação - Manguezais e a Natureza Viva



Estação - Casinha da Roça



Estação - Baterias de Panelas



Estação - Quitanda